



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE/DF nº 00296/2023

Reunião Ordinária N.º 920

Decisão CEEE: nº 00296/2023

Referência: Manual de Fiscalização - Lei nº 5.194/66 e Regimento Interno do Crea-DF

Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE


EMENTA: Aprovação do Manual de Fiscalização da CEEE - 2023

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE – Crea-DF, reunida em 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando que a Lei 5194/66 estabelece em seu Art. 46: “Art. 46. São atribuições das Câmaras Especializadas: a) julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito de sua competência profissional específica; b) julgar as infrações do Código de Ética; c) aplicar as penalidades e multas previstas; d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região; e) elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais; f) opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional.” Da mesma forma o art. 60 do Regimento Interno estabelece que compete à câmara especializada: "I - elaborar e aprovar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais"; Dentre as normas de fiscalização destacamos o Manual de Fiscalização, o qual objetiva estabelecer os PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO, o perfil e postura do agente fiscal, a legislação que norteia as diferentes modalidades da Engenharia e Agronomia, entre outros, e norteará as ações de fiscalização do Crea-DF; **DECIDIU**, por unanimidade, pela aprovação do Manual de Fiscalização da CEEE - 2023, com a inserções de dois itens, a saber: 1) A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, poderá delegar outras atividades a serem fiscalizadas que forem pertinentes conforme demandas deste colegiado. 2) Incluir a Lei nº 14.133. de 01/04/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Coordenou a sessão o senhor conselheiro João Batista Serroni De Oliva. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): João Ernesto Rios, Fábio Oliveira Guimarães, David Jose De Matos, Isaias Baptista Martins, João Batista Serroni De Oliva, Silvio Roberto Sakata.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de Abril de 2023.



Engenheiro Eletricista
João Batista Serroni De Oliva
Coordenador



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

www.creadf.org.br